

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I – A Comissão Examinadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

IV – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V – A prova será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI – Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo a Comissão Examinadora decidir de plano sobre a procedência da alegação.

8 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9 – A Comissão Examinadora deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

10 – Havendo empate, a Comissão Examinadora desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

11. O programa do processo seletivo é o seguinte:
- Necessidades de saúde dos indivíduos, famílias e comunidade para assistência de enfermagem;

- A saúde ambiental e os cuidados de enfermagem em atenção primária;

- Planejamento da assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital;

- Unidade Básica de Saúde como espaço de cuidados de enfermagem e de intervenção no processo saúde-doença;

- Cuidado integral em saúde nos diferentes espaços de atenção à saúde: subsídios para os cuidados de enfermagem;

- O cuidado à família no contexto da visita domiciliar e o trabalho da enfermagem;

- Vigilância em saúde como ferramenta para o cuidado de enfermagem;

- Planejamento e avaliação da assistência de enfermagem em serviço de Atenção Primária à Saúde;

- O trabalho do enfermeiro no processo de gerenciamento em serviço da Atenção Primária à Saúde;

- O território como espaço do cuidado integral e ações de planejamento em saúde;

- A relação entre a saúde ambiental e a saúde humana;

- Educação em Saúde com vistas à efetivação dos princípios da Atenção Primária à Saúde e o cuidado integral em enfermagem;

- Os sistemas de informação em saúde e o trabalho da enfermagem na Atenção Básica em Saúde;

- O trabalho em equipe em saúde: subsídios para o trabalho em enfermagem.

12. O candidato deverá comparecer na Seção de Apoio Acadêmico da EERP/USP, em 29/2/2016, das 8h às 11h e das 14h às 17h, para conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

13. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no DOE de 29/9/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E de 28/2/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado.

EDITAL ATAC/SCAPAC – 4/2016
CONVOCAÇÃO

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca a candidata Profª Drª ZEYNE ALVES PIRES SCHERER, inscrita no concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, na área de Enfermagem Psiquiátrica, conforme edital ATAC/SCAPAC – 32/2015 – publicado no DOE de 17/9/2015, para as provas de avaliação didática, escrita, defesa de tese ou de texto e julgamento do memorial com prova pública de arguição, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2016, a partir das 8 horas, na sala da congregação desta Escola, à Avenida Bandeirantes, 3900, Ribeirão Preto. O cronograma do concurso será divulgado no dia 28 de janeiro de 2016, no local supramencionado.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Universidade de São Paulo
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Edital ATAC 001/2016

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que estarão abertas no período de 20.01.2016 a 18.02.2016, das 09h às 12h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, as inscrições para contratação de dois docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor 1), em jornada de doze horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$ 1.795,81, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da FAUUSP, aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo – CTA em 16.09.2015.

1. Cabe ao CTA indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 03 (três) docentes da Unidade, sendo um do Departamento/Área a que pertence à disciplina e dois de outro.

2. As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, situada à Rua do Lago, 876 – Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira” – SP, térreo, devendo o candidato apresentar:

I – cópia da cédula de identidade;

II – cópia do CPF;

III – memorial, em 05 (cinco) vias com comprovantes das atividades referidas;

IV – prova de que é portador no mínimo do título de doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou seu representante. No caso de representação, o portador deverá apresentar os documentos do candidato, acima descritos, além da procuração do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email ou por fax.

3. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação de um candidato aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, a ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- AUT2512 Design, Ambiente e Sustentabilidade, às segundas-feiras, das 18h50 às 20h30, e/ou

- AUT2520 Materiais e Processos de Produção II, às segundas-feiras, das 20h50 às 22h30, e/ou

- AUT2502 Geometria Projetiva, às terças-feiras, das 18h50 às 20h30, e/ou

- AUT2506 Usabilidade e Desempenho, às quartas-feiras, das 18h50 às 20h30 e/ou.

- AUT2514 Legislação, Normas e Ética Profissional, às segundas-feiras, das 18h50 às 20h30, e/ou

- AUT2518 Materiais e Processos de Produção I, às segundas-feiras, das 20h50 às 22h30, e/ou

- AUT2516 Projeto e Engenharia do Produto I, às quartas-feiras, das 18h50 às 22h30.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em fase única, na seguinte conformidade:

- Prova escrita: peso 2 (dois).

- Julgamento do Memorial com prova pública de arguição: peso 4 (quatro)

- Prova didática: peso 4 (quatro).

6. Prova escrita:

A prova escrita, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - A Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V - A prova será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo a Comissão Examinadora decidir, de plano sobre a procedência da alegação.

7. Prova de arguição e julgamento do memorial:

A prova pública de arguição e julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato.

No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais;

V - diplomas e dignidades universitárias.

§ 1º - A duração total da arguição não excederá de 30 (trinta) minutos, garantindo a cada candidato tempo de resposta igual ao utilizado por cada um dos examinadores.

§ 2º - Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

8. Prova didática:

A prova didática será pública e seguirá as seguintes normas:

I - a comissão julgadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, no momento do sorteio dos pontos;

II - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta.

9. O programa do processo seletivo é o seguinte:

-Normalização e certificação de produtos.

-Ciclo de vida de produtos.

-Princípios e métodos ligados ao design para a sustentabilidade.

-Metais e design: propriedades, processos e aplicações.

-Polímeros e design: propriedades, processos e aplicações.

-Madeiras e fibras naturais no design: propriedades, processos e aplicações.

-Papéis no design: propriedades, processos e aplicações.

-Conexões e sistemas de união para produtos de madeira.

-Princípios de organização e gerenciamento da produção.

-Processos de fabricação aplicados ao mobiliário.

-Cadeia produtiva e inovação no design de produtos.

-Normas de desenho técnico.

-Sistemas de projeção no primeiro e terceiro diedros.

-Introdução aos conceitos de usabilidade e de desempenho no Design.

10. O julgamento do processo seletivo será feito de acordo com as seguintes normas:

I - A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas e serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima 7 (sete), sendo que as notas poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal;

II - Será classificado em primeiro lugar e assim subsequentemente, o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão de Seleção.

III - Em caso de empate, a Comissão de Seleção está obrigada a desempatar escrevendo uma justificativa a ser apreciada pelo CTA, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

11. O candidato deverá comparecer ao Serviço de Apoio Acadêmico da FAUUSP, em 24.02.2016, das 14h às 17h, para conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

12. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29.09.2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E de 28.02.2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio ao Acadêmico, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, Rua do Lago, 876, por meio dos telefones 3091-4798 e 3091-4536.

Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

Universidade de São Paulo
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Edital ATAC 002/2016

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que estarão abertas no período de 20.01.2016 a 18.02.2016, das 09h às 12h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, as inscrições para contratação de dois docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor 1), em jornada de doze horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$ 1.795,81, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da FAUUSP, aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo – CTA em 16.09.2015.

1. Cabe ao CTA indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 03 (três) docentes da Unidade, sendo um do Departamento/Área a que pertence à disciplina e dois de outro.

2. As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, situada à Rua do Lago, 876 – Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira” – SP, térreo, devendo o candidato apresentar:

I – cópia da cédula de identidade;

II – cópia do CPF;

III – memorial, em 05 (cinco) vias com comprovantes das atividades referidas;

IV – prova de que é portador no mínimo do título de doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou seu representante. No caso de representação, o portador deverá apresentar os documentos do candidato, acima descritos, além da procuração do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email ou por fax.

3. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação de um candidato aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, a ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- AUT0186 Construção do Edifício 3, às segundas-feiras, das 08h00 às 12h00, e/ou

- AUT0182 Construção do Edifício 1, às terças-feiras, das 08h00 às 12h00, e/ou

- AUT0184 Construção do Edifício 2, às segundas-feiras, das 08h00 às 12h00, e/ou

- AUT0188 Construção do Edifício 4, às terças-feiras, das 08h00 às 12h00.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em fase única, na seguinte conformidade:

- Prova escrita: peso 2 (dois).

- Julgamento do Memorial com prova pública de arguição: peso 4 (quatro)

- Prova didática: peso 4 (quatro).

6. Prova escrita:

A prova escrita, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - A Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V - A prova será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo a Comissão Examinadora decidir, de plano sobre a procedência da alegação.

7. Prova de arguição e julgamento do memorial:

A prova pública de arguição e julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato.

No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais;

V - diplomas e dignidades universitárias.

§ 1º - A duração total da arguição não excederá de 30 (trinta) minutos, garantindo a cada candidato tempo de resposta igual ao utilizado por cada um dos examinadores.

§ 2º - Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

8. Prova didática:

A prova didática será pública e seguirá as seguintes normas:

I - a comissão julgadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, no momento do sorteio dos pontos;

II - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta.

9. O programa do processo seletivo é o seguinte:

- Estruturas, proporção e sistemas: natureza e fenômenos físicos.

- Desempenho de edificações: princípios, conceitos e métodos de avaliação.

- Serviços preliminares e canteiro de obras: organização da produção de edificações.

- Construção com terra, bambu e madeira.

- Argamassa armada: introdução aos materiais e às técnicas de produção.

- Alvenaria estrutural: introdução aos materiais e às técnicas de produção.

- Estruturas de concreto armado: introdução aos materiais e às técnicas de produção.

- Estruturas metálicas: introdução aos materiais e às técnicas de produção.

- Sistemas de cobertura de edificações: introdução aos materiais e às técnicas de produção.

- Esquadrias para edificações: tipologias, requisitos de desempenho, técnicas de instalação.

- Sistemas de revestimento de edificações: argamassas, cerâmicas e pinturas.

- Construção com madeira: introdução aos materiais e às técnicas de produção.

10. O julgamento do processo seletivo será feito de acordo com as seguintes normas:

I - A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas e serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima 7 (sete), sendo que as notas poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal;

II - Será classificado em primeiro lugar e assim subsequentemente, o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão de Seleção.

III - Em caso de empate, a Comissão de Seleção está obrigada a desempatar escrevendo uma justificativa a ser apreciada pelo CTA, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

11. O candidato deverá comparecer ao Serviço de Apoio Acadêmico da FAUUSP, em 24.02.2016, das 14h às 17h, para conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

12. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29.09.2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E de 28.02.2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio ao Acadêmico, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, Rua do Lago, 876, por meio dos telefones 3091-4798 e 3091-4536.

Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP
ERRATA

EDITAL PUBLICADO NO DOE EM 9 de dezembro de 2015

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2016.

ONDE SE LÊ:

III – PROVAS
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA – ANO ADICIONAL

ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
Supervisor: Prof. Dr. Madson Queiroz de Almeida

Telefone: (11) 2661.6293 – Secretária: Rosana Zamboni

e-mail: elainefradecosta@gmail.com